

DECRETO N. 19.213, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 30.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990, inciso II artigo 8º da Lei nº 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) destinado ao pagamento de indenizações e restituições de caráter previdenciário suplementando a seguinte dotação no orçamento vigente do Instituto de Previdência do Servidor Municipal - IPSM:

03	IPSM – Inst. de Previdência Serv. Municipal	
03.01	Inst. de Previdência do Serv. Municipal	
03.01-09.272.3001.2301	Pagamento de Inativos e Pensionistas – Grupo Financeiro	
03.01-3.3.90.93. 04.601000	Indenizações e Restituições	30.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior para pagamento de restituições, corre por conta do superávit financeiro apurado do Balanço Patrimonial do exercício de 2021 do Instituto de Previdência do Servidor Municipal – IPSM, conforme artigo 43, inciso I da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de dezembro de 2022.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Patricia Loboda Franzaglia
Secretária Adjunta
SGAF


Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico


André Salles Durães
Secretário Adjunto - SAJ

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.


Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo